



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 434/2009

Autoriza um aumento no número de Cargos Previstos para realização de Concurso Público autorizado pela Lei nº. 422/2009. A Câmara Municipal de Natividade aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Natividade devidamente autorizada a inserir no Concurso Público, para provimento dos cargos efetivos autorizados pela Lei Municipal nº. 422/2009, os cargos relacionados no anexo I.

Art. 2º - As remunerações decorrentes da presente lei, por já estarem consignadas no Orçamento Fiscal (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA), não se condicionam à observância do que estabelece o art. 16, seus incisos e parágrafos, da LRF.

Parágrafo Único - As remunerações mencionadas no caput não são dispensáveis da rigorosa observância do que estabelecem os arts. 20, 21 e 22, seus incisos e parágrafos, da LC nº 101/2000, devendo se comportar dentro de seus limites.

Art. 3º - As despesas conseqüentes dos efeitos do dispositivo legal retro correrão à conta de dotações classificadas nos elementos orçamentários do órgão administrativo ao qual ficará subordinado o pessoal convocado.

Art. 4º - Todos os demais artigos da Lei Municipal nº. 422/2009, permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade, 24 de agosto de 2009.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Natividade – Gabinete do Prefeito
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ
Tel/Fax.: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-MAIL: sma@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - LEI Nº. 434/2009

ASSISTENTE SOCIAL - VAGA - 1 / CADASTRO DE RESERVA - 3

PSICÓLOGO - VAGA - 1 / CADASTRO DE RESERVA - 3

PSICOPEDAGOGO - VAGA - 1 / CADASTRO DE RESERVA - 3

EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA - 3 / CADASTRO DE RESERVA - 3

ORIENTADOR EDUCACIONAL - VAGA - 1 / CADASTRO DE RESERVA - 5

MOTORISTA - VAGA - 0 / CADASTRO DE RESERVA - 10

FONOAUDIÓLOGO - VAGA - 1 / CADASTRO DE RESERVA - 3

Prefeitura Municipal de Natividade, 24 de agosto de 2009.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito do Município